



6 - Primária discricionária, decorrente de emendas individuais, considerada no cálculo do RP	155N - Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal	EIND - Emenda Individual	1436 - No Município de João Pessoa - PB	4 - Investimentos	RS 100.000,00	-	RS 100.000,00
6 - Primária discricionária, decorrente de emendas individuais, considerada no cálculo do RP	155N - Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal	EIND - Emenda Individual	3176 - No Município de Varginha - MG	4 - Investimentos	RS 200.000,00	-	RS 200.000,00
7 - Emendas de Bancada Impositiva	155N - Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal	0000 - Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal - Despesas Diversas	7024 - No Município de Itaquitinga - PE (Construção e Ampliação do Sistema Prisional - Itaquitinga - PE)	4 - Investimentos	RS 60.000.000,00	-	RS 60.000.000,00
Total Geral					RS 1.688.868.627,00	291.645.059,97	RS 813.868.627,00
conta/ação	RESULTADO: DOTAÇÃO - DESPESAS DE INVESTIMENTO E CUSTEIO DO DEPEN	PORCENTAGEM	VALOR PARA REPASSE FUNDO A FUNDO				
modernização custeio	RS 875.000.000,00	75,00%	RS 656.250.000,00				
modernização investimento							
total	REPASSE EM CAPITAL	RS 416.000.000,00					
	REPASSE EM CUSTEIO	RS 240.250.000,00					
	TOTAL		RS 656.250.000,00				

#### PORTARIA Nº 1.187, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), em apoio ao Ministério de Minas e Energia (MME), nos Estados de Mato Grosso e do Pará.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, no Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, na Portaria nº 3.383, de 24 de outubro de 2013; e

Considerando a manifestação contida no Aviso nº 204/2017-GM/MME, 15 de dezembro de 2017, do Ministro de Estado de Minas e Energia, no intuito de prevenir quaisquer ocorrências que possam por em risco a segurança dos envolvidos, a ordem pública e a continuidade das obras de conclusão da Usina Hidrelétrica (UHE) de São Manoel, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do emprego da Força Nacional, em apoio ao MME, em caráter episódico e planejado, até 28 de fevereiro de 2018, nas atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, no sentido de proporcionar condições de continuidade às obras de conclusão da UHE São Manoel, na área de influência da Usina e adjacências, nos Estados de Mato Grosso e do Pará.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do solicitante.

Art. 3º O número de profissionais e as ações a serem desenvolvidas obedecerão ao planejamento conjunto definido pelos envolvidos.

Art. 4º O prazo do apoio prestado pela Força Nacional poderá ser prorrogado, se necessário, conforme o art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto nº 5.289, de 2004.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TORQUATO JARDIM

#### PORTARIA Nº 1.188, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.009557/2015-13, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o artigo 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017, MARIUS-FLORIN DOBRIN, de nacionalidade romena, filho de Florian Dobrin e Nela Dobrin, nascido em Bucareste, na Romênia, em 22 de março de 1983, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

#### PORTARIA Nº 1.189, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08001.005095/2016-25, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, BERNARDO ANDRÉS GÓMEZ CRISTALDO, de nacionalidade paraguaia, filho de Pastora Gomez Cristaldo, nascido na Ciudad del Este, Paraguai, em 5 de novembro de 1994, ficando a efetivação da medida

condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 19 (dezenove) anos, 5 (cinco) meses e 10 (dez) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

#### PORTARIA Nº 1.190, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.010411/2016-00, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o artigo 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, SAHIN DAGLI, de nacionalidade turca, filho de Apdurahman Dagli e de Içni Dagli, nascido em Sahinbey, na Turquia, em 11 de novembro de 1991, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos, 8 (oito) meses e 10 (dez) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

#### PORTARIA Nº 1.191, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.006216/2011-51, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, CESAR ARTURO RAMIREZ RUIZ, de nacionalidade peruana, filho de Fidel Ramirez Castro e de Sara Ruiz Araus, nascido no Peru, em 19 de janeiro de 1951, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 12 (doze) anos e 10 (dez) meses, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

#### PORTARIA Nº 1.192, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.041933/2016-34, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o artigo 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017, MATILDE CHAMBI MAMANI, de nacionalidade boliviana, filha de Crescenciana Mamani Chamaca, nascida em Potosi, no Estado Plurinacional da Bolívia, em 14 de março de 1984, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

#### PORTARIA Nº 1.193, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.020015/2015-91, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o artigo 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017, CHIWENDU OKEKE, de nacionalidade nigeriana, filho de Celbo Okeke e Mary Okeke, nascido na República Federal da Nigéria, em 28 de agosto de 1979, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos, 9 (nove) meses e 18 (dezoito) dias a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

#### PORTARIA Nº 1.194, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.006489/2012-87, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o artigo 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017, JEAN-MARC GUY ROGER CHIAPPERIN, de nacionalidade francesa, filho de Michel Chiapperin e Colette Leboulanher, nascido na República Francesa, em 24 de fevereiro de 1954, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 13 (treze) anos, 6 (seis) meses e 40 (quarenta) dias a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

#### PORTARIA Nº 1.195, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.010625/2016-78, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o artigo 54, § 1º, II e § 2º da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, DIÓGO LUIS BAPTISTA DA SILVA DOS REIS GASPAS, de nacionalidade portuguesa, filho de João Manuel dos Reis Gaspar e Maria da Graça Baptista da Silva dos Reis Gaspar, nascido na República Portuguesa, em 25 de julho de 1984, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

#### PORTARIA Nº 1.196, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.011348/2016-11, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, BRYAN HUMBERTO REYES GARCIA, de nacionalidade chilena, filho de Wilson Amador Reyes Ramirez e de Marlene Ivone Garcia Torres, nascido em Santiago, Chile, em 21 de dezembro de 1993,